# ANEXO II – PARECER CONCLUSIVO DO CACS / FUNDEB

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

*BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO*

***Campo 01 – Nome do Ente Executor***
Informar o nome do Ente Executor (EEx) – Secretaria Estadual da Educação ou do Distrito Federal ou da Prefeitura Municipal -, responsável pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE à conta do PNATE.

***Campos 02 a 05 – UF; CNPJ; Programa; e exercício***
Informar a sigla da unidade da federação. Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ente Executor (EEx) – Secretaria Estadual da Educação ou do Distrito Federal ou da Prefeitura Municipal. Por fim, Informar o ano a que se refere os valores recebidos do FNDE à conta do PNATE.
Informar o nome do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).**

*BLOCO 2 – PARECER*

***Campos 06 – Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre a Execução do PNATE***
De forma sucinta, emitir parecer, com base na análise da prestação de contas enviada pelo Ente Executor (EEx) – Secretaria Estadual da Educação ou do Distrito Federal ou da Prefeitura Municipal -, acerca da aplicação dos recursos transferidos à conta do PNATE.

***Campo 07 – Conclusão da Análise da Prestação de Contas***
Registrar se a aplicação dos recursos transferidos à conta do PNATE foi regular ou regular com ressalva ou irregular.

*BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO*

***Campo 08 – Autenticação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social***
Informar o local (município), a sigla da unidade da federação, a data de preenchimento do formulário, assim como o nome legível e a assinatura do(a) dirigente ou do representante legal do CACS / FUNDEB.